LEI Nº 2247, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º **-** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), dentro da seguinte dotação:

10 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
10.01 – Departamento de Educação
12.361.0012.2.044 – Manutenção MDE 10% e 25%
3.1.90.11.00.00.00.00.1104 – Venc. e Vant. Fixas-P.Civil .....R$ 40.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o cancelamento parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
10.01 – Departamento de Educação
12.361.0012.2.044 – Manutenção MDE 10% e 25%
882:3.3.90.30.00.00.00.00.1104 – Material de Consumo .....R$ 40.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 28 de Novembro de 2008.

*Miguel L. H. Batista*
Prefeito Municipal